

LEI Nº 1.172/2021.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.159, DE 27 DE ABRIL DE 2021 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.159/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 22.534,64 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), no exercício de 2021, à **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIUMHI, CNPJ Nº 23.591.126/0001-83**, cujos projetos serão selecionados de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e legislação municipal específica.”

Art. 2º O caput do art. 5º da Lei Municipal nº 1.159/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2021, na importância de R\$ 22.534,64 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), destinado a cobrir despesas referentes ao repasse de recursos à **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIUMHI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – 23.591.126/0001-83**, a seguinte dotação orçamentária:

• Saúde:

02.05.10 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

302 - Atenção Básica

0437 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

2609 – SUBVENÇÃO A SANTA CASA DE

MISERICORDIA DE PIUMHI

3.3.50.43 - Subvenções Sociais

1.00.00 - Recursos Próprios

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA - M.G LEIS

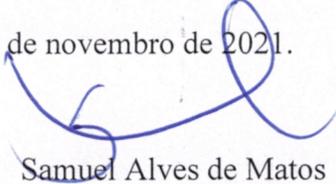
Livro Nº 27

Folha Nº 084 vº

Valor: R\$ 22.534,64 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

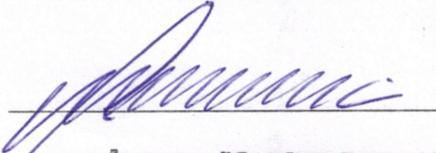
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita/MG, 10 de novembro de 2021.


Samuel Alves de Matos
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

10 / 11 / 2021



Juarez Machado
Advogado
OAB/MG 102.592